



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG
concordo com + entusiasmo
proposta pelo técnico subleito +
prestar serviços no Município.

07.04.2015

Vitor

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Definido

Procede-se em conformidade

em 2015.04.08

Fernando Nogueira

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-027-15

2. Objecto

Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base
€ 8.255,52 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos)

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Mário Gonçalves, Lda.	x	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Mário Gonçalves, Lda.	€ 8.223,36	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da **“Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios”**, à empresa **Mário Gonçalves, Lda.**, pelo montante global de **€ 8.223,36 (oito mil, duzentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocópia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 7 de abril de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: